



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Capa de Processo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 33-A/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08-A/2021 – PMP**

OBJETO: Contratação de serviços de implantação de tapetes de grama para formação de campo de futebol no PA Barranco do Mundo.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAÚJO

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Pium - TO, 01 de março de 2021.

Assunto: Solicitação de Contratação de Serviços

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Prestação de serviços de implantação de grama no PA Barranco do Mundo.	Serviços	1

Classificação Orçamentária: 0003.0008.27.811.0036.1007	Natureza de Despesa: 3.3.90.36	DC: 579
---	-----------------------------------	------------

Modalidade:

☒ Dispensa	☐ Inexigibilidade	Licitação: ☐ Convite ☐ Tomada de Preço ☐ Concorrência ☐ Pregão
--	--	---

Justificativa: Contratação de serviços se faz necessária em razão da prefeitura não dispor de servidores para realização dos serviços de implantação de grama para formação de campo de futebol, sendo necessária a contratação de terceiros para execução dos serviços.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,

ANTÔNIO FERNANDES SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte

Autorizo, observando as normas legais vigentes.

Pium - TO, em 01 de março de 2021.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERENCIA

1.OBJETO

Contratação de serviços de implantação de tapetes de grama para formação de campo de futebol no PA Barranco do Mundo.

2.JUSTIFICATIVA

Contratação de serviços se faz necessária em razão da prefeitura não dispor de servidores para realização dos serviços de implantação de grama para formação de campo de futebol, sendo necessária a contratação de terceiros para execução dos serviços.

Destaca-se que o campo de futebol será implantado no PA Barranco do Mundo, local em que se faz necessário o incentivo aos esportes, como meio de desenvolvimento social da comunidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Ite m	Descrição	Unidade	Quant.
01	Prestação de serviços de implantação de grama no PA Barranco do Mundo.	Serviços	1

4- DO PRAZO CONTRATUAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar os serviços a partir da assinatura do contrato, que terá vigência de 30 (trinta) dias, prazo necessário à execução dos serviços, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, dada a necessidade dos serviços.

5- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, promovendo a implantação dos tapetes de grama de acordo com a necessidade da Sec. de Esporte.

b) Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 3 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;

c) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

d) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

e) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

5.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;

b) fornecer todo o material necessário para realização dos serviços;

c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;

d) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

e) Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Termo de Referência.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	DC:
0003.0008.27.811.0036.1007	3.3.90.36	579

Pium - TO, 01 de março de 2021.


ANTÔNIO FERNANDES SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte

A Prefeitura Municipal de Pium

Data de Emissão: 01/03/2021

Nome: Prefeitura Municipal de Pium

Endereço: Av. Diógenes de Brito nº 01, Centro, 77.570 000 Pium TO

FORNECEDOR: Carlos Pereira Borges

ENDEREÇO: Rua Ana Ferreira de carvalho, sn, chão de estrelas

CPF: 017.789.641-29

FONE: (63) 98429-1384

ORÇAMENTO

Item	Discriminação Aquisição/serviços	UND	QUA NT.	P. UNITÁRIO	TOTAL 12 MESES
01	Prestação de Serviço com Implantação de grama no PA Barranco do Mundo.	UN	01	11.000,00	11.000,00
				TOTAL	11.000,00

VALOR R\$ 11.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DA ENTREGA: imediata após autorização do empenho.

Carlos Pereira Borges

Carlos Pereira Borges

A Prefeitura Municipal de Pium

Data de Emissão: 01/03/2021

Nome: Prefeitura Municipal de Pium

Endereço: Av. Diógenes de Brito nº 01, Centro, 77.570 000 Pium TO

FORNECEDOR: Ademilton de Oliveira Pereira

ENDEREÇO: Rua Raimundo Almerinda Santos, sn, centro

CPF: 877.022.706-10

FONE: (63) 99295-4163

ORÇAMENTO

Item	Discriminação Aquisição/serviços	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL 12 MESES
01	Prestação de Serviço com Implantação de grama no PA Barranco do Mundo	UN	01	10.990	10.990,00
				TOTAL	10.990,00

VALOR R\$ 10.990,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DA ENTREGA: imediata após autorização do empenho.

Ademilton de Oliveira Pereira

Ademilton de Oliveira Pereira

IAGO RIBEIRO REIS



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM TO

Data de Emissão: 01/03/2021

Nome: Prefeitura Municipal de Pium

Endereço: Av. Diógenes de Brito nº 01, Centro, 77.570 000 Pium TÔ

FORNECEDOR: Iago Ribeiro Reis

ENDEREÇO: P.A Barranco do Mundo

CPF: 076.369.801-69

FONE: (63) 99960-0311

Conforme solicitação de cotação de preços, para dispensa de licitação, apresentamos abaixo nossa proposta de serviços com implantação de gramas.

ORÇAMENTO

Item	Discriminação Aquisição/serviços	UND/SV	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
01	Prestação de Serviço com Implantação de grama no PA Barranco do Mundo	sv	01	10.830,00	10.830,00
				TOTAL	10.830,00

VALOR R\$ 10.830,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DA ENTREGA: imediata após autorização do empenho.

DADOS BANCÁRIOS:

AG: 0001

CONTA: 13842521-3

BANCO: PICPAY (380)

Iago Ribeiro Reis
Iago Ribeiro Reis



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 33-A/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08-A/2021 – PMP

ASSUNTO: Contratação de serviços de implantação de tapetes de grama para formação de campo de futebol no PA Barranco do Mundo.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

Pium – TO, 03 de março de 2021.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO
Presidente da CPL.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 33-A/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08-A/2021 – PMP

OBJETO: Contratação de serviços de implantação de tapetes de grama para formação de campo de futebol no PA Barranco do Mundo.

Objetivando a prática de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências da Lei nº 8.666/93, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer;

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 33-A/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08-A/2021 – PMP

INDICAÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pium - TO

Senhora Presidente da CPL,

Em atenção a solicitação da Sra. Presidente da CPL, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

Classificação Orçamentária: 0003.0008.27.811.0036.1007	Natureza de Despesa: 3.3.90.36	DC: 579
--	--	-------------------

Declaro, ainda, como secretario de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 04 de março de 2021.



PAULO SÉRGIO AIRES GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Modalidade da Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO – nº 008-A/2021 PROCESSO Nº 033-A/2021- PMP
Objeto:	Contratação de serviços de implantação de tapetes de grama para a formação de campo de futebol no PA Barranco do Mundo.

I - DO PROCESSO:

Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para o atendimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a fim de verificar a legalidade da dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de serviços de implantação de tapetes de grama para a formação de campo de futebol no PA Barranco do Mundo.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, **exclusivamente, o processo de dispensa**, em face do que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 1993, Decreto nº 9.412/2018, bem como, a Lei 13.979 de 2020. Prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum **adentrar na análise** aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Analisando o processo, verifica-se que este encontra-se devidamente autuado, com a solicitação da secretaria responsável e termo de referência com as especificações do objeto a ser contratado, bem como com a classificação e disponibilidade orçamentária.

É o relatório. Fundamento e opino.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de licitação é a **possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.**

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este **rol taxativo**. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Pela letra do **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto n.º 9.412/18**, a licitação SOMENTE será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 17.600,00, importância essa correspondente a 10% de R\$ 176.000,00.

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, I e II, da Lei n. 8.666/93 a **Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial**, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, **não justifica o dispêndio** de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle.

Por fim, verifica-se que o processo de dispensa se enquadra na hipótese prevista no Art. 24, II da Lei 8666/93 e Decreto nº 9.412/2018 em razão do valor da aquisição, que é inferior ao limite permitido para dispensas de licitação.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Opina-se pela possibilidade jurídica do processo de Dispensa de Licitação, ressaltando a importância e obrigatoriedade da autoridade competente para proceder a formalização do contrato com aquele que obteve a melhor proposta, atendendo assim, a legislação.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 67, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço.

Recomenda-se a formalização de contrato entre as partes, que não pode ser substituído pela ata de registro de preço.

Recomenda-se ao Gestor que promova o estudo prévio, a fim de que a contratação compreenda as aquisições do exercício em curso, **evitando possível fracionamento e se for o caso proceder à licitação prévia.**

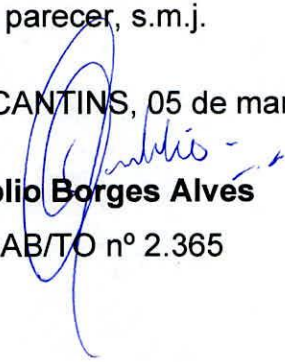
Ressaltamos que esta Assessoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, possíveis dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos no processo.** Ademais, a veracidade das informações e documentos anexados nos autos é de inteira responsabilidade da administração pública.

Este parecer **está adstrito a análise formal** do processo, **sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto,** o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo,** mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

PIUM-TOCANTINS, 05 de março de 2021.


Públio Borges Alves

OAB/TO nº 2.365



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Iago Ribeiro Reis

CARTEIRA DE IDENTIDADE
TOCANTINS BRASILEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.452.713 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2016

NOME
IAGO RIBEIRO REIS

FILIAÇÃO
DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA
MARIA APARECIDA BRITO REIS

NATURALIDADE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO DATA DE NASCIMENTO 09/02/2001

DOC. ORIGEM CERT. NASC. Nº 27.428, LV A-37, FLS 98, EXP. 12/02/2016 PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

CPF 076.369.801-69

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IAGO RIBEIRO REIS**

CPF/CNPJ: **076.369.801-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:18 do dia 19/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VE22190421092518

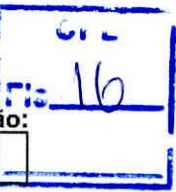
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3139731



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 076.369.801-69

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 19 de Abril de 2021 - 09h 18m 00s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IAGO RIBEIRO REIS
CPF: 076.369.801-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:01 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2021.

Código de controle da certidão: **DFE8.B066.6246.3AD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGO RIBEIRO REIS

CPF: 076.369.801-69

Certidão nº: 12927572/2021

Expedição: 19/04/2021, às 10:14:07

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IAGO RIBEIRO REIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **076.369.801-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Departamento de Arrecadação e Fiscalização



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – 102/2021

NOME: IAGO RIBEIRO REIS

CPF/CNPJ: 076.369.801-69

ENDEREÇO: P.A BARRANCO DO MUNDO – ZONA RURAL– PIUM TO

CERTIFICAMOS, a pedido de parte interessada, que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívida de responsabilidade do mesmo, que vierem a ser apuradas.

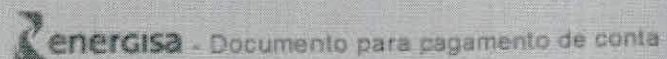
Finalidade

: NÃO CONSTAM DÉBITOS

Pium – TO 19 de Abril de 2021.

Augusto Araújo de Sá
Chefe de Dep. de Controle Orçamentário
Sec. Municipal de Finanças
Portaria: 05/2021
Augusto Araújo de Sá
Chefe de Dep. de Controle Orçamentário
Sec. Municipal de Finanças
Portaria: 05/2021
Flavio

VÁLIDO POR 3 MESES"



Documento sem valor fiscal. Não é segunda via da carta
Documento da empresa de pagamento da nota fiscal de
energia e et. da. 4000870
Emitido em 26/02/2021 - Telefone: 13362889

UC: S/683624-1

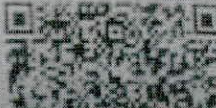
Cliente: FRANCISCO LIMA ARAUJO

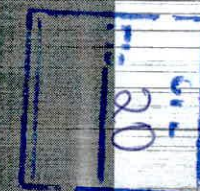
Mês/Ano Referência: Fev/2021

Data de vencimento: 08/03/2021

Total a pagar: R\$ 52,21

As seguintes informações foram extraídas das páginas 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0131, 0132, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0143, 0144, 0145, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0155, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0163, 0164, 0165, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0171, 0172, 0173, 0174, 0175, 0176, 0177, 0178, 0179, 0180, 0181, 0182, 0183, 0184, 0185, 0186, 0187, 0188, 0189, 0190, 0191, 0192, 0193, 0194, 0195, 0196, 0197, 0198, 0199, 0200, 0201, 0202, 0203, 0204, 0205, 0206, 0207, 0208, 0209, 0210, 0211, 0212, 0213, 0214, 0215, 0216, 0217, 0218, 0219, 0220, 0221, 0222, 0223, 0224, 0225, 0226, 0227, 0228, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0242, 0243, 0244, 0245, 0246, 0247, 0248, 0249, 0250, 0251, 0252, 0253, 0254, 0255, 0256, 0257, 0258, 0259, 0260, 0261, 0262, 0263, 0264, 0265, 0266, 0267, 0268, 0269, 0270, 0271, 0272, 0273, 0274, 0275, 0276, 0277, 0278, 0279, 0280, 0281, 0282, 0283, 0284, 0285, 0286, 0287, 0288, 0289, 0290, 0291, 0292, 0293, 0294, 0295, 0296, 0297, 0298, 0299, 0300, 0301, 0302, 0303, 0304, 0305, 0306, 0307, 0308, 0309, 0310, 0311, 0312, 0313, 0314, 0315, 0316, 0317, 0318, 0319, 0320, 0321, 0322, 0323, 0324, 0325, 0326, 0327, 0328, 0329, 0330, 0331, 0332, 0333, 0334, 0335, 0336, 0337, 0338, 0339, 0340, 0341, 0342, 0343, 0344, 0345, 0346, 0347, 0348, 0349, 0350, 0351, 0352, 0353, 0354, 0355, 0356, 0357, 0358, 0359, 0360, 0361, 0362, 0363, 0364, 0365, 0366, 0367, 0368, 0369, 0370, 0371, 0372, 0373, 0374, 0375, 0376, 0377, 0378, 0379, 0380, 0381, 0382, 0383, 0384, 0385, 0386, 0387, 0388, 0389, 0390, 0391, 0392, 0393, 0394, 0395, 0396, 0397, 0398, 0399, 0400, 0401, 0402, 0403, 0404, 0405, 0406, 0407, 0408, 0409, 0410, 0411, 0412, 0413, 0414, 0415, 0416, 0417, 0418, 0419, 0420, 0421, 0422, 0423, 0424, 0425, 0426, 0427, 0428, 0429, 0430, 0431, 0432, 0433, 0434, 0435, 0436, 0437, 0438, 0439, 0440, 0441, 0442, 0443, 0444, 0445, 0446, 0447, 0448, 0449, 0450, 0451, 0452, 0453, 0454, 0455, 0456, 0457, 0458, 0459, 0460, 0461, 0462, 0463, 0464, 0465, 0466, 0467, 0468, 0469, 0470, 0471, 0472, 0473, 0474, 0475, 0476, 0477, 0478, 0479, 0480, 0481, 0482, 0483, 0484, 0485, 0486, 0487, 0488, 0489, 0490, 0491, 0492, 0493, 0494, 0495, 0496, 0497, 0498, 0499, 0500, 0501, 0502, 0503, 0504, 0505, 0506, 0507, 0508, 0509, 0510, 0511, 0512, 0513, 0514, 0515, 0516, 0517, 0518, 0519, 0520, 0521, 0522, 0523, 0524, 0525, 0526, 0527, 0528, 0529, 0530, 0531, 0532, 0533, 0534, 0535, 0536, 0537, 0538, 0539, 0540, 0541, 0542, 0543, 0544, 0545, 0546, 0547, 0548, 0549, 0550, 0551, 0552, 0553, 0554, 0555, 0556, 0557, 0558, 0559, 0560, 0561, 0562, 0563, 0564, 0565, 0566, 0567, 0568, 0569, 0570, 0571, 0572, 0573, 0574, 0575, 0576, 0577, 0578, 0579, 0580, 0581, 0582, 0583, 0584, 0585, 0586, 0587, 0588, 0589, 0590, 0591, 0592, 0593, 0594, 0595, 0596, 0597, 0598, 0599, 0600, 0601, 0602, 0603, 0604, 0605, 0606, 0607, 0608, 0609, 0610, 0611, 0612, 0613, 0614, 0615, 0616, 0617, 0618, 0619, 0620, 0621, 0622, 0623, 0624, 0625, 0626, 0627, 0628, 0629, 0630, 0631, 0632, 0633, 0634, 0635, 0636, 0637, 0638, 0639, 0640, 0641, 0642, 0643, 0644, 0645, 0646, 0647, 0648, 0649, 0650, 0651, 0652, 0653, 0654, 0655, 0656, 0657, 0658, 0659, 0660, 0661, 0662, 0663, 0664, 0665, 0666, 0667, 0668, 0669, 0670, 0671, 0672, 0673, 0674, 0675, 0676, 0677, 0678, 0679, 0680, 0681,

001-9		BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANDO DO BRASIL		PAGAR COM PIX Escaneie o QR Code para pagar ou vá ao seu banco e pague	
00190.00009 03268.724006 25871.821176 1 85530000005221					
Pagador: FRANCISCO LIMA ARAUJO Rural Indefinido, D. Barranco Do Mundo, Pium - Pium CEP 77570-000					
Nr Documento 4900870	Data Vencimento 08/03/2021	Valor do Documento R\$ 52,21			
Beneficiário: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ 25.066.034/0001-71 2º-120, Q 104 NORTE AVENIDA LO 4, 12ª A, CONJ IV - PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS/TO-CEP: 77006-032					





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 33-A/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08-A/2021 – PMP

ASSUNTO: Contratação de serviços de implantação de tapetes de grama para formação de campo de futebol no PA Barranco do Mundo.

Tendo em vista o que consta no parecer jurídico e os documentos anexos, encaminhamos o presente processo para o responsável pelo Controle Interno deste Município para emissão de parecer.

Após, submeta-se o mesmo a retificação e autorização do Sr. Prefeito Municipal.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 035/2021

PROCESSO Nº	033 - A/2021
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
ASSUNTO	IMPLANTAÇÃO DE TAPETES DE GRAMA
GESTOR RESPONSÁVEL	Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08A - PMP
VALOR	10.830,00
EMPRESA	IAGO RIBEIRO REIS
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 035/2021, referente a prestação de serviços de implantação de grama para formação do campo de futebol no P.A. Barranco do Mundo, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

2. Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.



DCI/PIUM

Fls.

Visto



DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação;
- b) Termo de Referência;
- c) Autuação de Processo;
- d) Despacho C.P.L.;
- e) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- f) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

2

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Assinatura dos responsáveis.
- b) Fotos da implantação das gramas e do campo de futebol.

CONCLUSÃO

11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, desde que atendidas as recomendações acima e havendo manifestação do órgão jurídico competente quanto à legalidade da contratação, manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 8.666/93)

Devolva-se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

Pium - TO, 10 de março 2021.

KAIO PEREIRA LUZ
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

[assinatura]
Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08-A/2021 - PMP

O Prefeito do Município de Pium – TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, amparado no parecer jurídico, no que demais consta no procedimento em epígrafe, e especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **resolve:**

RATIFICAR a dispensa de licitação n. 002-a/2021, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto é **Contratação de serviços de implantação de tapetes de grama para formação de campo de futebol no PA Barranco do Mundo**, a ser prestado pelo prestador de serviços Iago Ribeiro Reis, inscrito no CPF sob o n.º 076.369.801-69.

O preço está compatível com os preços praticados na região, totalizando o valor de R\$ 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais).

AUTORIZO, a contratação do prestador de serviços, no valor acima especificado para a prestação dos serviços.

Por fim, **determino** que se proceda a publicação resumida do presente ato, em atendimento ao disposto em lei.

Pium – TO, aos 10 de março de 2021.



DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito

CONTRATO N.º. 08-A DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Termo de contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIUM** e o Sr. Iago Ribeiro Reis para prestação dos serviços de implantação de tapetes de grama para a formação de campo de futebol no PA Barranco do Mundo.

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito n.º 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) n.º 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE**,

E o Sr. Iago Ribeiro Reis, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 076.369.801-69, RG n.º 1.452.713 - SSP/TO, residente e domiciliado no PA Barranco do Mundo, Pium - TO, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e adensado, e celebram por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Pium, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e de conformidade com o processo de Dispensa n.º 08-A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de implantação de tapetes de grama para formação de campo de futebol no PA Barranco do Mundo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1.A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o presente processo, que independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação a qual vincula a este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência.

4.1.2 Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços.

4.2 Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;

4.3 Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

4.4 Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Termo de Referência..

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência,

5.2 Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 3 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;

5.3 Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

5.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.5 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

5.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 O presente Contrato tem o valor total de **R\$ 10.830.00 (doze mil oitocentos e trinta reais)** conforme proposta de preços, os quais serão pagos em parcela única, após a emissão de Nota Fiscal.

6.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

6.3. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, em até 05 dias.

6.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante depósito em conta bancária a ser informada na nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7.1 A vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério da contratante, mediante termo aditivo, ser prorrogado por igual período, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	DC:
0003.0008.27.811.0036.1007	3.3.90.36	579

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

9.2. A critério do **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando este:

I - Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;

9.3 Na hipótese do item I desta cláusula, à **CONTRATADA** caberá receber o valor dos serviços já executados.

9.4. Ocorrendo rescisão por um dos incisos elencados no item 9.2, a **CONTRATADA** poderá responder por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

- Multa de 2 % (dois por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,06 % (seis centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de (30) trinta dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de PIUM – TO, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela Prefeitura Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível deverão ser recolhidas pela **CONTRATADA** em até 30 (tinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa para cobrança judicial.

10.3. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

10.5. A **CONTRATADA** será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS TRIBUTOS.

11.1. É da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e da Previdência Social.

11.2. Em caso algum, o **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da legislação trabalhista e da Previdência Social, oriundo de contratos entre a mesma e terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO



Estado do Tocantins Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



12.1. As partes elegem o foro da Comarca de **Pium - TO**, para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, como faculta o inc. I do § 3º e art. 62 da referida Lei 8.666/93.

13.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a **CONTRATADA** tenha ou venha assumir.

13.3. E por estarem de acordo, assinam este contrato em 02 (dois) vias de igual conteúdo.

Pium - TO, 10 de março de 2021.



Município de Pium

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal

Contratante



Iago Ribeiro Reis

Iago Ribeiro Reis

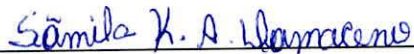
CPF nº 076.369.801-69

Contratado

TESTEMUNHAS:



Alaidia Barros da S. Rodrigues. 942.758.071-20



Sãmila K. A. Wamaleme 023.807.931-74



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: Nº 001/2021

Modalidade de Licitação: Dispensa

Contrato n.º 008 A /2021

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de implantação de tapetes de grama para formação de campo de futebol no P.A Barranco do Mundo, zona rural deste município de Pium-TO.

Partes: IAGO RIBEIRO REIS, CPF: 076.369.801-69 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09.

Data: 10/03/2021

Recursos: 0003.0008.811.0036.1007 ELEMENTOS DE DESPESA : 3.3.90.36 DC: 579

Valor total: R\$ 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais).

Dr. Valdemir Oliveira Barros – Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 10 / 03 / 2021
Rafael
Comissão de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



Nº DO CONTRATO	08A/2021-PMP
PROVOCADOR DA EMPRESA/ MEMORANDO	GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADO	IAGO RIBEIRO REIS CPF: 076.369.801-69
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE GRAMA NO P.A BARRANCO DO MUNDO.
PERIODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	ATÉ 31/12/2021

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS

Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, procedemos ao acompanhamento do contrato em questão sendo realizadas as seguintes atividades:

01- QUANTO AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

No período de acompanhamento foi realizada orientação técnica com continuidade dos serviços de implantação de tapetes de grama para formação de campo de futebol no P.A Barranco do Mundo, em que foram atendidas todas as condições contratuais. Havendo o regular desenvolvimento dos serviços prestados, satisfazendo o interesse público e consequentemente cumprindo o objeto do contrato.

Nada mais havendo a declarar, encaminhem-se cópia ao setor de compras para conhecimento com posterior juntada aos autos.

Pium – To, aos 22 dias de ABRIL de 2021.

WHELLES OLIVEIRA RODRIGUES
Fiscal de Contrato Portaria 080/2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“PIUM PARA TODOS”



FOTOS DO ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE GRAMA NO P.A BARRANCO DO MUNDO.



FIGURA 1 – LOCAL PREPARADO PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMA NO P.A BARRANCO



FIGURA 2 – INICIO DE IMPLANTAÇÃO DE GRAMA NO P.A BARRANCO DO MUNDO

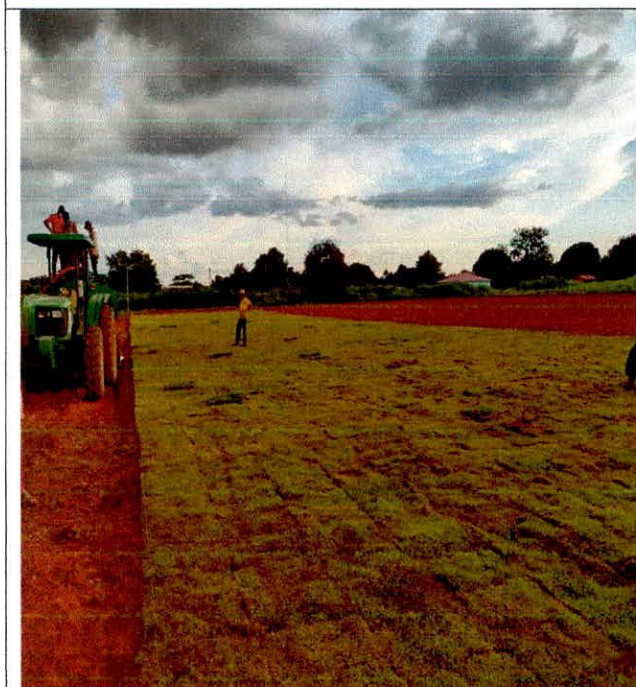


FIGURA 3 - PERIODO DE IMPLANTAÇÃO DE GRAMA DO P.A BARRANCO DO MUNDO



FIGURA 4 – ESTAGIO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DE GRAMA DO P.A BARRANCO DO MUNDO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



FOTOS DO ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE GRAMA NO P.A BARRANCO DO MUNDO.



FIGURA 5/6 - OBSERVAÇÃO DA CONCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA IMPLANTAÇÃO DE GRAMA.



FIGURA 7/8 – IMPLANTAÇÃO DE GRAMA CONCLUÍDO ONDE FORAM ATENDIDAS TODAS AS CONDIÇÕES SOLICITADAS

